



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
20/10/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 178/2021 de 05/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 940/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural
94 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação: 37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural
86 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Redução: 37.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
20/10/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ ,
Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021,

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA
Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 624/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data início: 18/10/2021

Data Fim: 18/10/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 / 41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford-Ka

Placas: BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes, somente um com acompanhante com horário de atendimento às 06:40 e às 08:00 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento às 10:00 horas na HOMPAR.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 625/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 19/10/2021

Data Fim: 19/10/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 e às 07:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 626/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data início: 19/10/2021

Data Fim: 19/10/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araçatuba/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 na HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 627/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 19/10/2021

Data Fim: 19/10/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 e às 14:30 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 628/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 19/10/2021

Data Fim: 19/10/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 e às 07:00 horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 629/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier

Data início: 19/10/2021

Data Fim: 19/10/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Apucarana/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** BBL- 6736

Objetivo da Viagem: Realizar treinamento, referente a mudança de novo sistema denominado ECIVIL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 630/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Valdir Ferreira Maximiano

Data início: 19/10/2021

Data Fim: 19/10/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Apucarana/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** BBL- 6736

Objetivo da Viagem: Conduzir (dirigir) o veículo Gol BBL-6736, saindo do Município de Ariranha do Ivaí, até a cidade de Apucarana –Pr, especificamente até o Instituto de Identificação.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 631/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 20/10/2021

Data Fim: 20/10/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ Apucarana -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas na Clínica Cassela, 01 paciente que retornara da Clínica de Reumatologia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 632/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 20/10/2021

Data Fim: 20/10/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente, com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no Instituto Fuji, 02 pacientes com horário de atendimento às 14:30 e às 15:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

LEI Nº 992/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 17.802,68 (dezessete mil oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1040	Equipamentos e Veículos para Saúde Pública	
3.3.90.93.00.00 – 495	Indenizações e Restituições	17.802,68
TOTAL GERAL		17.802,68

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I1 – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	Atenção Básica	17.802,68
TOTAL		17.802,68
TOTAL GERAL		17.802,68

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

LEI Nº 993/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.12001.2032	Atividade Remuneração Prof. Educação FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00 – 1036	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - Complementação da União - VAAF	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL GERAL	6.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.817 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

LEI Nº 994/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 593.211,96 (Quinhentos e noventa e três mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2021	Atividade de extensão rural	
4.4.90.51.00.00 – 804	Obras e Instalações	593.211,96
	TOTAL	593.211,96

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - CONVENIO SEAB 266/2021 -PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	593.211,96
	TOTAL GERAL	593.211,96

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal